



ATO N.º 006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XV, do Art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva,

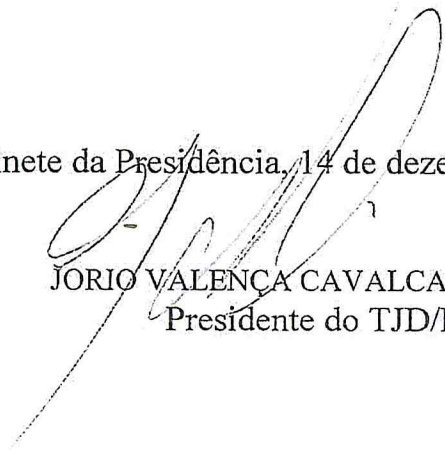
CONSIDERANDO as festividades do Final de Ano.

RESOLVE:

Art. 1º – Não haverá expediente no âmbito do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco no período compreendido entre os dias 18 de dezembro de 2017 e 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Os prazos que se iniciam ou se encerram nestas datas, ficam automaticamente prorrogados para o dia 08 de janeiro de 2018 (segunda-feira).

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2017.


JORIO VALENÇA CAVALCANTI FILHO
Presidente do TJD/PE